

NOTA DA ABA**PELA REVOGAÇÃO DAS LICENÇAS IRREGULARES PARA INSTALAÇÃO DE CERVEJARIA EM ÁREA DE UM DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS MAIS RELEVANTES DAS AMÉRICAS**

O Comitê Povos Tradicionais, Meio Ambiente e Grandes Projetos da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) vem a público manifestar sua profunda preocupação pela forma como vem sendo conduzido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD) o licenciamento ambiental da fábrica de cerveja do grupo Heineken no município de Pedro Leopoldo. Trata-se da implantação de um megaempreendimento em uma Área de Proteção Ambiental Federal, denominada Carste de Lagoa Santa, regulamentada através do Decreto 98.881 de 25 de janeiro de 1990. A APA está inserida em uma região especial do ponto de vista geológico e ambiental, onde há sítios arqueológicos considerados de altíssima relevância, reconhecidos tanto nacional como internacionalmente. De fato, como apontam diversos pesquisadores, a relevância da região para a história da humanidade é reconhecida desde o século XIX, quando as explorações de Peter Lund revelaram a incidência de fósseis humanos e de exemplares da megafauna (BAETA, PROUS, SALES, 2021). Está próximo ao empreendimento, o conjunto de cavidades da Lapa Vermelha, sítio arqueológico no qual foi localizada, em 1975, a "Luzia", considerado o esqueleto humano mais antigo já descoberto no Continente Americano.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio-MG), através da Nota Técnica ICMBio n. 14, de 05 de agosto de 2021, apontou graves erros no licenciamento ambiental do empreendimento, como a insuficiência dos estudos ambientais apresentados, que não teriam dimensionado danos ambientais e graves riscos para o patrimônio espeleológico e arqueológico da região. A produção projetada de 760 milhões de litros de cerveja anuais prevê uma intensa captação de água subterrânea (310 m³ por hora), com alto potencial de impactos no complexo de cavidades do Carste, incluindo o sítio da Lapa Vermelha, além de riscos à bacia do córrego Samambaia.

Cumpramos ressaltar que nem o ICMBio, órgão gestor da APA/Carste de Lagoa Santa, nem o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, instituição responsável pela proteção ao patrimônio arqueológico brasileiro, foram convocados a participarem, como órgãos intervenientes, no processo de licenciamento. Segundo o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), tampouco

constou do licenciamento a anuência prévia do Instituto Estadual de Florestas (IEF), órgão gestor do Monumento Natural Estadual da Lapa Vermelha, apesar da grande proximidade do empreendimento dessa unidade de conservação. O licenciamento ambiental, sob a premissa equivocada da ausência de alto potencial de danos, foi realizado de forma simplificada sob a modalidade LAC2, que, na legislação ambiental do estado de Minas Gerais, prevê a concessão concomitante de duas licenças ambientais, neste caso, as licenças prévia e de instalação. Observa-se, neste caso, como a simplificação procedimental do licenciamento vem promovendo a celeridade como valor primordial, a despeito dos princípios da prevenção e da precaução, e da ameaça de danos irreversíveis ao meio ambiente e a um patrimônio arqueológico de valor incomensurável.

O Comitê Povos Tradicionais, Meio Ambiente e Grandes Projetos, da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) considera que o acesso ao meio ambiente equilibrado e ao patrimônio arqueológico é direito de todos, incluindo as futuras gerações. Neste sentido, reivindicamos a revogação das licenças concedidas e instamos não só a apuração de todas as ilegalidades e omissões cometidas no curso desse licenciamento, como a atuação firme dos órgãos responsáveis pela promoção e defesa do meio ambiente e do patrimônio arqueológico e cultural brasileiro.

Brasília, 19 de outubro de 2021.

Associação Brasileira de Antropologia – ABA e seu Comitê Povos Tradicionais, Meio Ambiente e Grandes Projetos